



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 3432/2022**

A Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização de Soledade/ RS, através da Secretaria da Fazenda, por meio desta publicação de **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, notifica todos os contribuintes a tomarem conhecimento do Processo Administrativo Fiscal (PAF) de nº 3432/2022 de Inscrição em Dívida Ativa, que tramita junto ao Setor de Fiscalização.

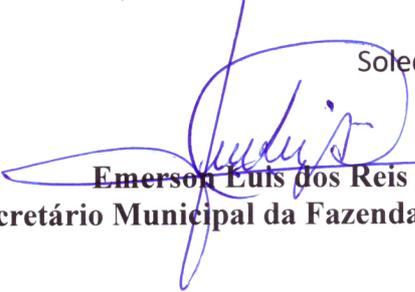
Todos os lançamentos tributários realizados que já se encontram vencidos serão inscritos em dívida ativa até a data de 30/12/2022, e, permanecendo inadimplidos, serão encaminhados a protesto e ajuizamento de execuções fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 3040/2006 (Código Tributário Municipal), especialmente por força dos Art. 201, 202, 203 e 204 da Lei Federal nº 5.172/76 (Código Tributário Nacional).

Ressaltamos que todos os procedimentos que culminam com o ajuizamento de ação judicial de execução fiscal são imperativos dispostos pela legislação, em especial, a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, pelo presente Edital de Notificação, estão os contribuintes inadimplentes devidamente intimados do Processo Administrativo Fiscal (PAF) de inscrição em dívida ativa acima mencionado e do prazo para quitação dos débitos do exercício corrente de até dia 31/01/2023 para sua quitação, e, que após esse prazo, os demais procedimentos acima listados serão executados ocasionando eventuais custas administrativas, processuais e honorários advocatícios a serem suportados pelo contribuinte inadimplente.

O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro - Cep 99.300-000, Soledade/RS – diretamente ao Setor de Atendimento ao Contribuinte – nos dias de semana, exceto feriados, das 07h00min às 13h00min.

Soledade / RS, 29 de Dezembro de 2022.

  
**Emerson Luis dos Reis Ávila**  
Secretário Municipal da Fazenda e Fiscalização

*Emerson Luis R. Ávila*  
DIRETOR ADJUNTO DA  
SEC. MUN. FAZENDA E FISCALIZAÇÃO  
Matr.: 19402-1

**Município de Soledade / RS**